

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Redenção, designado pela Portaria nº. 011/2017, 02 de janeiro de 2017, por ordem da Secretária de Educação, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo alusivo à Dispensa de Licitação nº. 05.001/2017-DP para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA O PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, em atendimento ao **Decreto Municipal N° 001/2017 de 02 de janeiro de 2017**.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Redenção, para transportar os alunos universitários do município de Redenção para Fortaleza diariamente.

Considerando, ainda, que o município não dispõe de frota de veículos.

Considerando que o gestor não pode se omitir em tomar todas as medidas cabíveis e legais, de modo a garantir o direito sagrado dos alunos de ter disponível o transporte para escola.

Considerando, ainda, que o contrato anterior findou em 31 de dezembro de 2016 e não houve renovação por parte da administração anterior.

Considerando, também, o Decreto Emergencial nº 01/2017 que determina que as atividades administrativas e finalísticas da Prefeitura Municipal não podem sofrer solução de continuidade, e o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Diante da urgência e da notória situação, é que se faz necessária a realização de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA O PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, o que enseja a necessidade imprescindível e inadiável neste sentido. Vê-se, pois, que tal situação se incompatibiliza com a necessária lentidão da rigidez formal da licitação, que requer planejamento detalhado, orçamentação, elaboração e publicação de editais, prazos legais para apresentação das propostas, tempo necessário para análise dos documentos de habilitação e comparação das propostas apresentadas, sem desprezar a possibilidade de incidentes procedimentais, tais como impugnações, recursos administrativos e medidas judiciais, tudo com o objetivo de cumprir as medidas necessárias que o caso requer.

Justifica-se a referida contratação, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV, do art. 24 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sobre a empresa FRETAR LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.015.767/0001-08, por possuir todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e, ainda, por ofertar o menor preço entre as propostas coletadas, conforme mapa comparativo constante nos autos.

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação,

um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações

Os preços ofertados estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme planilha de preço elaborada pelo setor competente desta municipalidade, sendo o valor global proposto de **R\$ 162.569,88 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão realizadas à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios:

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0009.2.012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 001 PRÓPRIOS DO MUNICÍPIOS

Redenção - CE, 03 de fevereiro de 2017.

Diego Freire de Carvalho
DIEGO FREIRE DE CARVALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO